

## GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 161/2025**

**Boa Vista-PB, 01 de Abril de 2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022**, alterado pela Lei Municipal n.º 867, de 01 de abril de 2025, e tendo em vista a Lei Complementar n.º 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa n.º 505/2016, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Sr<sup>a</sup> **THAISNARA APARECIDA GUERRA GOMES** como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Boa Vista-PB

**Art. 2º** - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação das políticas públicas, locais e territoriais, de promoção ao desenvolvimento dos pequenos negócios, com base na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar n.º 123/2006.

**Art. 3º** - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- I. Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- II. Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- III. Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- IV. Integrar e participar das atividades e ações desenvolvidas pelo Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas e pelo Comitê Gestor de Compras do Município;
- V. Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- VI. Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- VII. Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Boa Vista, 01 de Abril de 2025.**

  
**JOSE FERNANDO LEITE AIRES**

**PREFEITO**

Rua: Esplanada Bom Jesus, s/n - Bairro: Esplanada Bom Jesus  
Boa Vista-PB | Cep: 58.123-000 - (83) 3313-1100 | (83) 3313-1493

e-mail: [prefeitura@boavista.pb.gov.br](mailto:prefeitura@boavista.pb.gov.br) | CNPJ: 01.612.538/0001-10  
[pm.boavista@gmail.com](mailto:pm.boavista@gmail.com)

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**FD4023BD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 161/2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022**, alterado pela Lei Municipal n.º 867, de 01 de abril de 2025, e tendo em vista a Lei Complementar n.º 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa n.º 505/2016, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Sr<sup>a</sup> **THAISNARA APARECIDA GUERRA GOMES** como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Boa Vista-PB

**Art. 2º** - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação das políticas públicas, locais e territoriais, de promoção ao desenvolvimento dos pequenos negócios, com base na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar n.º 123/2006.

**Art. 3º** - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Integrar e participar das atividades e ações desenvolvidas pelo Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas e pelo Comitê Gestor de Compras do Município;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Boa Vista, 01 de Abril de 2025.**

**JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**2B97FCB9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 163/2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022**, alterado pela Lei Municipal n.º 867, de 01 de abril de 2025,

**RESOLVE:**

Reiterar a Portaria n.º 175, de 18 de setembro de 2023, da servidora **TAYONARA DE MORGANE BATISTA WANDERLEY**, Matrícula N.º **0268**, ocupante do Cargo Efetivo de Farmacêutico, para responder pela Função Gratificada de **CHEFE DA SEÇÃO DE FARMÁCIA BÁSICA – Símbolo DC-1**, com lotação na Secretaria de Saúde, com previsão de recebimento de Gratificação Específica do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), conforme na Lei Municipal n.º 866, de 01 de abril de 2025,

**Boa Vista – PB, 01 de Abril de 2025**

**JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**96C3600D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 164/2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **REGYANE NOGUEIRA SILVA**, Matrícula N.º **0401**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA – catálogo ABCfarma – NÃO CONSTANTES DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, referente ao Contrato n.º 241001/2025 - Pregão Eletrônico n.º 010/2025.

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 7 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Boa Vista, 02 de abril de 2025.**

**JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**3CBD26D7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 165/2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO BANDA CASCÁVEL, DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À PASSAGEM DO 31.º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 29 DE ABRIL DE 2025, referente ao Contrato n.º 221501/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00015/2025.

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 7 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Boa Vista, 03 de abril de 2025.**

**JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**6C611094